



LICENÇA DE PUBLICIDADE
(Tabuletas, painéis, bandeiras, cartazes,
toldos, anúncios luminosos e semelhantes)

DESPACHO

REQUERIMENTO

EXM^o. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVAIÁZERE

Nome _____,
residente em _____,
código postal _____ - _____, freguesia de _____,
_____, telefone n.º _____, contribuinte fiscal n.º _____,
portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____ / ____ / ____ pelo Serviço de
Identificação de _____, vem requerer na qualidade de * representante da firma
_____ / proprietário/arrendatário do estabelecimento
_____, /proprietário do prédio urbano onde se
encontra instalado o estabelecimento _____, licença para
colocação de mensagem publicitária do tipo _____
_____ ❶ a afixar em _____
por ❷ _____ conforme o Artigo 12.º do Regulamento de Publicidade (**vide verso**).

Alvaiázere, ____ de _____ de _____

O(s) requerente(s) ou representante legal

❶ Indicar o tipo de mensagem publicitária: telas, painéis, mupis e semelhantes; chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e semelhantes; bandeiras, faixas, pendões e semelhantes; cartazes, dícticos colantes e semelhantes; toldos, anúncios luminosos, iluminados electrónicos e semelhantes.

❷ Prazo de validade da licença

* Riscar o que não interessa.

Secção:

Nº Entrada:

Data:

Processo Nº. _____ / 20 _____

O Funcionário

Regulamento de Publicidade

Artigo 12.º

(Elementos obrigatórios)

- 1) O requerimento deve conter obrigatoriamente:
 - a. O nome, a identificação fiscal e residência ou sede do requerente;
 - b. A indicação exacta do local e do meio de suporte a utilizar;
 - c. O período de utilização pretendido.
- 2) Ao requerimento e, em duplicado, deve ser junto:
 - a. Memória descritiva com identificação dos materiais, formas e cores;
 - b. Desenho do meio ou suporte, com indicação da forma, dimensões e balanço de afixação;
 - c. Fotografia a cores, indicando o local previsto para a afixação, colocada em folha A4;
 - d. Planta de localização, com identificação do local previsto para a instalação à escala 1:1000, excepto se aquele for inequivocamente descrito por arruamento e número de polícia.
- 3) Quando a implantação pretendida se situe em zonas de protecção a monumentos nacionais e imóveis de interesse público, os elementos exigidos no número anterior devem ser entregues em triplicado.
- 4) Outros elementos que cada caso especificamente exija.
- 5) Deve, igualmente, ser junto com o requerimento, documento autêntico ou autenticado, comprovativo de que o requerente é proprietário, comproprietário, possuidor, locatário ou titular de outros direitos sobre bens afectos ao domínio privado onde se pretenda fixar ou inscrever a mensagem publicitária.
- 6) Para os casos não previstos nos números anteriores, o requerente deve juntar autorização escrita do proprietário ou possuidor, com a respectiva assinatura devidamente reconhecida nessa qualidade.
- 7) O pedido pode ser liminarmente indeferido se não forem indicados ou juntos com requerimento os elementos ou documentos a que se referem os números anteriores.